



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

LEI Nº 3.417, DE 03 DE MARÇO DE 2.020

Rio Pardo 09 / 03 / 2020

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.379,49”

Hora: 15:49 Visto: [assinatura]

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 350.379,49 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas de custeio da atenção básica da Secretaria de Saúde, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
111 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte 2	350.379,49
Total	350.379,49

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correrão por conta excesso de arrecadação oriundo de recurso estadual vinculado não previsto no orçamento vigente e o valor de R\$ 200.379,49 (duzentos mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de março de 2.020.

[assinatura]
OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município